Edição nº 140, seção 1, página 52, de 16 de julho de 2018

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

INSTRUÇÃO Nº 2, DE 16 DE JULHO DE 2018

Altera a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, em sessão realizada em 16 de julho de 2018, com fundamento no art. 2°, inciso III, da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, nos arts. 2°, inciso III, e 10, inciso VIII, do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, nos arts. 2°, inciso II, e 27 da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução Previc nº 1, de 3 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir dos balancetes contábeis e dos demonstrativos de investimentos referentes a maio de 2018.

FÁBIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO

Diretor Superintendente Substituto